



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

TERMO ADITIVO CONVÊNIO 492/21

CAR/AJU

ADTV Nº: 492/21.3

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA.

Termo Aditivo ao Convênio nº **492/21** que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 405079125, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.638/0001-58, neste ato representado pelo seu titular – **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.810.874/0001-70, estabelecido na Praça Aureliano Gondim, s/nº, Andar 1, Centro, no município de Andaraí, neste ato representado por seu Presidente – **WILSON PAES CARDOSO**, carteira de identidade nº 0066276683, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 054.695.385-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do referido Convênio que tem por objetivo a implantação de passagem molhada sobre o rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, pertencente ao município de Boa Vista do Tupim à sede do município Itaetê, através do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**, encerrando-se em 24 de agosto de 2023 é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executadas pela Gestora **MARIA CLARA REIS ROCHA DIAS**, matrícula **910347** e pelo Fiscal **LIBANILSON BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula: **910352**, designados pela CAR

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Newton ODwyer Filho, Chefe de Assessoria**, em 16/08/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PAES CARDOSO, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072914896** e o código CRC **FCFA7C56**.